



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 18/20

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA DIGITAL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 32.517.906/0001-74 E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ Nº 02.558.157/0001-62.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida à Av. Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representado por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 072814536, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 918.080.067.04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, nº 343, Santa Rita do Zarur, Volta Redonda/RJ, CEP 27288-240, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04571-936 neste ato também por seu representante legal, Sr. **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, casado, procurador, portador da Carteira de Identidade nº 276381063, inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56, e Sr. **CLEIDSON SANDES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, procurador, portador da Carteira de Identidade nº 1722205 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 100.922.897-892, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 1533/24**, conforme decisão de **prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 18/20**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 18/20** firmado em 28 de dezembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 18/20** continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionado no item 1.1 de presente termo aditivo é de **R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)**.





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha em favor da Contratada pela execução dos serviços discriminados na Cláusula Primeira a importância de **RS400,00 (quatrocentos reais)** correndo as despesas da dotação orçamentária nº **01.91.01.031.1102.6.035.33903900000.150000000000** conforme Nota de Empenho nº **0000436/2024**, para o presente exercício.

3.2. O restante correrá à conta do orçamento vindouro;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da publicação

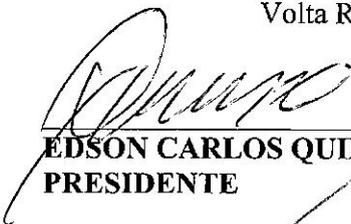
4.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE


FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA


CLEIDSON SANDES DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Avenida Lucas Evangelista, nº 511, Aterrado, Volta Redonda - RJ, 27200-000
Tel. (24) 4009-2273

